



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

A piscina do Centro hospitalar Barreiro/Montijo foi encerrada há cerca de um mês e a informação que corre é que o encerramento é definitivo e que no seu lugar irão ser construídos gabinetes.

A piscina de água aquecida, servia cerca de 100 utentes com diversas patologias das quais realçamos a espondilite anquilosante (EA).

Para estes pacientes, a prática de exercício que envolva extensão da região dorsal, bem como exercícios de mobilização dos ombros e ancas, torna-se fundamental, sendo a natação o exercício mais adequado no caso da EA, permitindo exercitar, de forma equilibrada, todos os músculos e articulações da região dorsal que podem ser afetados por esta doença.

As vantagens deste tratamento devem-se á temperatura da água que produz um efeito analgésico, pressão hidrostática, fatores hidrodinâmicos entre outros que levam a uma melhoria da qualidade de vida destes doentes.

Estes tratamentos obedecem a um programa de exercícios personalizados.

Com o possível encerramento deste equipamento estes doentes ficam privados de um bem que foi estabelecido em 2003, no ano europeu das pessoas com deficiência.

**Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito a S. Exª a Presidente da Assembleia da República que remeta ao Governo a seguinte Pergunta, para que o Ministério da Saúde possa prestar os seguintes esclarecimentos:**

- 1 – Confirma o Governo a intenção de encerrar definitivamente a piscina do centro hospitalar Barreiro/Montijo?
- 2 – Quais os motivos que levaram ao encerramento da piscina?
- 3 – Qual foi o destino dado aos doentes que recebiam tratamento neste equipamento?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2012

Deputado(a)s

JOSÉ LUÍS FERREIRA(PEV)

HELOÍSA APOLÓNIA(PEV)

---

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.